




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	APPA		Protocolo:
Em:	27/01/2026 08:48		25.315.659-7
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.210/0001-39) ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ		
Interessado 2:			
Assunto:	ESTRUTURA, ORGANIZACAO E FUNCIONAMENTO	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	SOLICITACAO		
Nº/Ano	7/2026		
Detalhamento:	OFÍCIO NO 07/2026/AMAPAR/EVENTOS - PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO II CONGRESSO ELAS NO DIREITO - LIDERANÇA FEMININA E EQUIDADE NO JUDICIÁRIO.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Portos do Paraná Presidência" <presidencia@appa.pr.gov.br>
Para: "protocolo.appa" <protocolo.appa@appa.pr.gov.br>
Data: 27/01/2026 08:33 (04 minutos atrás)
Assunto: Fw: Of_07.2026_AMAPAR_EVENTOS_II CONGRESSO ELAS NO DIREITO_PORTOS P ARANA
Anexos: image.png (201.42 KB)
Outlook-g4auwt1v (34.57 KB)

protocolar



PRESIDÊNCIA | Coordenadoria da Presidência

+55 (41) 3420-1114
presidencia@appa.pr.gov.br

www.portosdoparana.pr.gov.br
Palácio Taguaré- Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
DOM PEDRO II - Paranaguá/PR

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Jaqueline Aparecida Moreira" <jaqueline.moreira@amapar.com.br>
Data: 26/01/2026 18:28
Assunto: Of_07.2026_AMAPAR_EVENTOS_II CONGRESSO ELAS NO DIREITO_PORTOS PARANA
Para: "presidencia@appa.pr.gov.br" <presidencia@appa.pr.gov.br>
Com Cópia: "cerimonial@tjpr.jus.br" <cerimonial@tjpr.jus.br>

Prezados, boa tarde!

A Pedido da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, segue em anexo o referido documento descrito abaixo.

Ofício nº 07/2026/AMAPAR/EVENTOS

Assunto: Administração dos recursos de patrocínio para a realização do evento II Congresso Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário.

A Sua Senhoria o Doutor
Luiz Fernando Garcia da Silva
Diretor-presidente da Portos Paraná
Curitiba - PR

**AMAPAR**

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ

Curitiba, 19 de janeiro de 2026

Ofício nº 07/2026/AMAPAR/EVENTOS

Assunto: Administração dos recursos de patrocínio para a realização do evento II Congresso Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário.

A Sua Senhoria o Doutor
Luiz Fernando Garcia da Silva
Diretor-presidente da Portos Paraná
Curitiba - PR

Prezado(a) Diretor-presidente

A Associação dos Magistrados do Paraná – AMAPAR, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, vem respeitosamente apresentar o II Congresso Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário, a realizar-se nos dias 5 e 6 de março de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

O evento visa promover o diálogo, a interação e a troca de experiências entre convidadas, magistradas e servidoras do Judiciário brasileiro.

Para viabilizar a realização do congresso e garantir sua excelência, a AMAPAR está intermediando parcerias institucionais e recursos de patrocínio junto a entidades públicas e privadas comprometidas com o fortalecimento da Justiça e a promoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria para a possibilidade de apoio, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a este relevante evento nacional, que contribuirá significativamente para a modernização administrativa do Poder Judiciário e para o fortalecimento da confiança da sociedade em suas instituições.

O contato para tratativas relacionadas ao patrocínio deverá ser com a responsável técnica, Jaqueline Moreira, por meio do Telefone: (41) 99109-8800 / (41) 3017-1624 - E-mail: eventos1@amapar.com.br

Aguardamos com expectativa o seu apoio.

Atenciosamente,

**MARCEL FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR

Rua Alberto Falloni, 541/543 | Juvevê | Curitiba/PR | CEP 80540-000 | CNPJ 75.036.210/0001-39

WWW.AMAPAR.COM.BR | Telefone (41) 3017-1623 | Fax (41) 3017-1607

Atenciosamente,



Jaqueline Moreira

Eventos

(41) 3017-1624



Telefone: 41 3017-1623

Rua Alberto Falloni, 541/543

Fax: 41 3017-1607

www.amapar.com.br

As informações neste e-mail podem ser confidenciais, privilegiadas, proprietárias ou de outro modo isentas legalmente de divulgação. A revisão, retenção, divulgação ou a cópia deste e-mail e seus anexos ou das informações contidas nele por alguém que não seja o destinatário pretendido é estritamente proibida. Se você não for o destinatário pretendido ou um representante autorizado do destinatário pretendido, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e exclua este e-mail do seu sistema. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas.

PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO Nº 25.315.659-7

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ

ASSUNTO: OFÍCIO NO 07/2026/AMAPAR/EVENTOS - PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO II CONGRESSO ELAS NO DIREITO - LIDERANÇA FEMININA E EQUIDADE NO JUDICIÁRIO.

À

GCOM

Para análise e manifestação.

Em, 27/01/2026.

Luiz Fernando Garcia da Silva

Diretor Presidente

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana





ePROTOCOLO



Documento: **27.25.315.6597AMAPARPATROCINIOPARAAREALIZACAODOEVENTOII CONGRESSOELASNODIREITO.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Fernando Garcia da Silva (XXX.602.648-XX)** em 27/01/2026 18:45 Local: APPA/DPR.

Inserido ao protocolo **25.315.659-7** por: **Maria Helena Almeida** em: 27/01/2026 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PROTOCOLO Nº: 25.315.659-7

INTERESSADO: Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR

ASSUNTO: Ofício nº 07/2026/AMAPAR/Eventos - Patrocínio para a realização do evento II Congresso Elas no Direito - Liderança feminina e equidade no judiciário.

À

DPR

A GCOM reconhece a importância do evento e entende ser pertinente conceder o patrocínio para a entidade requerente.

Considerando o orçamento destinado à finalidade “Patrocínio”, a GCOM recomenda a aprovação da, no valor de **R\$ 50 mil**, conforme explicitado no ofício nº 07 da AMAPAR. Ressaltamos ainda a necessidade de cumprimento de todos os trâmites legais exigidos para sua efetivação.

Paranaguá, 29/01/2026

Regis Luiz Rieger

Gerente de Comunicação e Marketing

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana





ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHOPROTOCOLO25.315.6597AMAPAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Regis Luiz Rieger (XXX.152.349-XX)** em 29/01/2026 10:41 Local: APPA/GCOM.

Inserido ao protocolo **25.315.659-7** por: **Regis Luiz Rieger** em: 29/01/2026 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PROTÓCOLO Nº 25.315.659-7

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ

ASSUNTO: OFÍCIO NO 07/2026/AMAPAR/EVENTOS - PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO II CONGRESSO ELAS NO DIREITO - LIDERANÇA FEMININA E EQUIDADE NO JUDICIÁRIO.

À

DJU

Para análise e manifestação.

Em, 29/01/2026.

Luiz Fernando Garcia da Silva

Diretor Presidente

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana





ePROTOCOLO



Documento: **29.25.315.6597AMAPARPATROCINIOPARAAREALIZACAODOEVENTOII CONGRESSOELASNODIREITO.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Fernando Garcia da Silva (XXX.602.648-XX)** em 29/01/2026 18:02 Local: APPA/DPR.

Inserido ao protocolo **25.315.659-7** por: **Maria Helena Almeida** em: 29/01/2026 10:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DIRETORIA JURÍDICA

Protocolo nº 25.315.659-7

Assunto: Pedido de apoio ao II Congresso Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário.

Interessados: AMAPAR.

Despacho nº 27/2026

1. Trata-se de solicitação de apoio/patrocínio enviada por representantes da AMAPAR – Associação dos Magistrados do Paraná, referente ao **II Congresso Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário**, que ocorrerá nos dias 5 e 6 de março de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, tendo como objetivo geral “Promover o diálogo, a interação e a troca de experiências entre convidadas, magistradas e servidoras do judiciário brasileiro”.
2. A realização do evento proporciona um ambiente qualificado para o debate de temas contemporâneos, estimulando o público a conhecer e valorizar as trajetórias de mulheres que conquistaram espaço e protagonismo. A programação do evento contará com palestras, mesas de debate e sessões de networking sobre diversos temas relacionados à igualdade de gênero.
3. Nessa linha, tem-se como positivo associar a imagem da Portos do Paraná a evento de tamanho alcance e importância no âmbito do poder judiciário e para os operadores do direito, programado para disseminar conhecimento e propiciar um debate sólido acerca de questões que circundam tanto o poder judiciário quanto a sociedade em geral.
4. Acresça-se os benefícios da APPA ao participar do ambiente de crescimento e capacitação, vivenciando e participando da troca de experiências, e absorvendo as informações que certamente terão aplicabilidade no cotidiano laboral.
5. Contudo, o pedido de patrocínio em tela não deve ser analisado de forma isolada, mas sim no contexto global das demais ações e eventos planejados pela empresa pública para o exercício,

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143
www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA JURÍDICA

assegurando que o somatório dessas despesas não extrapole os limites de gastos com publicidade institucional, em virtude da seguinte disposição da Lei nº 13.303/2016:

ART. 93. AS DESPESAS COM PUBLICIDADE E PATROCÍNIO DA EMPRESA PÚBLICA E DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NÃO ULTRAPASSARÃO, EM CADA EXERCÍCIO, O LIMITE DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

§ 1º O LIMITE DISPOSTO NO CAPUT PODERÁ SER AMPLIADO, ATÉ O LIMITE DE 2% (DOIS POR CENTO) DA RECEITA BRUTA DO EXERCÍCIO ANTERIOR, POR PROPOSTA DA DIRETORIA DA EMPRESA PÚBLICA OU DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA JUSTIFICADA COM BASE EM PARÂMETROS DE MERCADO DO SETOR ESPECÍFICO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA OU DA SOCIEDADE E APROVADA PELO RESPECTIVO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

§ 2º É VEDADO À EMPRESA PÚBLICA E À SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA REALIZAR, EM **ANO DE ELEIÇÃO** PARA CARGOS DO ENTE FEDERATIVO A QUE SEJAM VINCULADAS, DESPESAS COM PUBLICIDADE E PATROCÍNIO QUE EXCEDAM A MÉDIA DOS GASTOS NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS QUE ANTECEDEM O PLEITO OU NO ÚLTIMO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ELEIÇÃO.

6. Desta forma, cabe ao setor responsável avaliar as ações programadas, assegurando a observância ao teto específico de gastos para publicidade e patrocínio que, por força do art. 93, § 2º, da Lei nº 13.303/2016; do art. 250, §2º do RILC/APPA e; do art. 73, VII, da Lei nº 9.504/97 (incidente em ano de pleito eleitoral), não poderá exceder os limites estabelecidos:

- A Lei nº 13.303/2016 (art. 93, §1º): 2% da receita bruta do exercício anterior;
- B Lei nº 13.303/2016 (art. 93, 2º): média dos gastos com publicidade e patrocínio em 2023, 2024 e 2025;
- C RILC/APPA (art. 250, 2º): média dos gastos no primeiro semestre dos anos de 2023, 2024 e 2025;
- D Lei nº 9.504/97: seis vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados em 2023, 2024 e 2025;
- E PGE/PR: o valor total da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo as empresas estatais.

7. Portanto, diante da sujeição aos parâmetros legais, todo e qualquer pedido de patrocínio, ao entender da DJU, deve ser sopesado no ambiente macro institucional, ponderando as demais

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143
www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA

propostas de patrocínios/apoios, valores, seus alcances e ganhos tangíveis e intangíveis, face aos limites aplicáveis.

8. Ante todo o exposto, destacando-se que a DJU é favorável à formalização do apoio/patrocínio requerido pela AMAPAR, sugerimos:
 - a. Avaliação pela GCOM, contrapondo o presente pedido com os demais, e, se possível, considerando a margem de gastos já efetuada com publicidade e patrocínio, bem como as previsões neste sentido. Ainda, o cenário poderá ser projetado com base em (além de pedidos já recebidos) projetos recorrentes que tiveram participação da Portos do Paraná.
 - b. Remessa ao setor responsável pela elaboração de Termo de Referência e demais providências necessárias para internalização do pedido no SAP.

9. Sendo essas as considerações cabíveis no momento, restituímos o protocolo à DPR para avaliação e determinação das demais providências cabíveis.

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Ernane Taborda Reichmann
Coordenador Administrativo

Yasmin Carlim Antunes
Procuradora Consultiva

Marcus Vinicius Freitas dos Santos
Diretor Jurídico

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143
www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana





ePROTOCOLO



Documento: **Cota.PEDIDODEAPOIOAMAPARLIDERANCAFEMININAAEEQUIDADE.Protocolon23.315.6597f.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 04/02/2026 17:14 Local: APPA/DJU.

Assinatura Simples realizada por: **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 04/02/2026 18:04 Local: APPA/DJU, **Marcus Vinicius Freitas dos Santos (XXX.176.789-XX)** em 05/02/2026 08:52 Local: APPA/DJU.

Inserido ao protocolo **25.315.659-7** por: **Ernane Taborda Reichmann** em: 04/02/2026 17:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO Nº 25.315.659-7

INTERESSADO: AMAPAR.

ASSUNTO: Pedido de apoio ao II Congresso Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário.

À

GCOM

Considerando o parecer favorável da DJU à formalização do apoio/patrocínio solicitado pela AMAPAR, encaminha-se à GCOM para elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à internalização do pedido no SAP.

Em, 5/02/2026

Luiz Fernando Garcia da Silva

Diretor Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **05.25.315.6597AMAPAR**PedidodeapoioaolICongressoElasnoDireito.pdf.

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Fernando Garcia da Silva (XXX.602.648-XX)** em 06/02/2026 13:15 Local: APPA/DPR.

Inserido ao protocolo **25.315.659-7** por: **Maria Helena Almeida** em: 05/02/2026 11:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Participação da Portos do Paraná como patrocinadora do evento “II Congresso Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário”.
- 1.2 O Evento será promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em parceria com a Associação Brasileira de Magistrados do Paraná (AMAPAR), nos dias 05 e 06 de março de 2026, em Foz do Iguaçu/PR;
- 1.3 O evento tem por objetivo promover o diálogo, a interação e a troca de experiências entre magistrados (as), convidados (as) e servidores (as), contribuindo para a mudança de paradigmas de convívio institucional e social, por meio de ações voltadas à inclusão e a equidade de gênero no Poder Judiciário.
- 1.4 O investimento, caso aprovado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta em anexo e deverá ser pago à organizadora do evento - AMAPAR;
- 1.5 A contratação será realizada sob a forma de contrato de patrocínio, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, por se tratar de apoio institucional com contrapartida de divulgação de marca.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 O seminário ocorrerá nos dias 05 e 06 de março de 2026, nas dependências do Hotel Bourbon Cataratas do Iguaçu Thermas Eco Resort;
- 2.2 O evento possui capacidade máxima superior a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas;
- 2.3 O evento contará com os seguintes painéis/programações:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / [Linkedin: portosdoparana](#) / [Instagram: @portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

05/03/2026

8h- Credenciamento

9h15 - Abertura Oficial - Presidente do TJPR, Desembargadora Lidia Maejima

9h45 – Palestra Magna. Palestrante Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira

Rocha – Superior Tribunal Militar

10h45 – Coffe-Break

11h - Palestra Cida Stier – Tema: Comunicação Profissional Assertiva

12h - Palestra Heloisa Capelas

14h – Programação cultural

19h30 - Lançamentos de livros e Coquetel de boas-vindas

06/03/2026

9h – Palestra Doutora Christine Peter da Silva

10h – Bunch

11h – 14h – Palestras

11h30 - Pitch Itaipu Binacional - Aline Teigão Rodrigues

12h - Palestra Monja Coen

20h – jantar de encerramento

2.4 Estão incluídos no valor da proposta, as seguintes contrapartidas que beneficiarão esta Autoridade Portuária:

Digitais:

- Inserção da logomarca - Lateral do Painel LED de palco entre apresentações

- Inserção da logomarca - Programação digital

- Inserção da logomarca - Link no site institucional e/ou da ação - alcance local

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Cerimonial:

- Menção da patrocinadora na locução “em off” pelos apresentadores/locutores

3. ORÇAMENTO

- 3.1 O valor para divulgação da marca Portos do Paraná no evento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta enviada pela organização;
- 3.2 O valor proposto para o patrocínio se mostra compatível com a natureza, o porte e a relevância institucional do evento, que reúne autoridades do Poder Judiciário, especialistas e representantes de diversos setores, com alcance estadual e nacional.
- 3.3 Nesse contexto, considerando o porte do evento, o perfil do público participante, a abrangência das ações de divulgação e o retorno institucional esperado, o valor proposto revela-se proporcional e adequado às contrapartidas oferecidas, atendendo aos princípios da razoabilidade, da economicidade e do interesse público que regem as contratações da Administração.
- 3.4 Referido montante, caso a proposta seja aceita, deve ser depositado em conta disponibilizada pela patrocinada.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1 Os Portos de Paranaguá e Antonina tem a missão de se tornar um *hub* logístico, alcançando marcos ainda mais expressivos de movimentação. Com isso, para o alcance dos seus objetivos, é necessário levar a divulgação da marca a eventos de grande relevância no cenário nacional e internacional.

A APPA, enquanto Autoridade Portuária, além da administração dos Portos Organizados do estado, atua como fomentadora do desenvolvimento do Complexo Portuário de Paranaguá e Antonina, que envolve o Porto e o

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

município de Paranaguá, o Porto e o município de Antonina. Para a APPA, a busca por uma relação harmoniosa com as cidades do estado e a população tem sido um elemento importante em suas ações, e vem sendo concretizada, sobretudo, através de projetos e programas institucionais.

Assim, a participação em eventos de relevância estadual e nacional constitui instrumento importante para a divulgação institucional, fortalecimento da imagem corporativa e aproximação com diversos setores da sociedade, em especial aqueles que contribuem para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná.

Desta forma, o patrocínio para o evento vem a calhar, uma vez que irá fortalecer a imagem desta empresa pública, associando-a às ações e objetivos de cunho social que serão tratadas no evento.

II Congresso Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário, a ser realizado em Foz do Iguaçu, constitui evento de relevante projeção no cenário jurídico estadual e nacional, reunindo magistradas, servidoras e especialistas para o debate de temas contemporâneos relacionados à igualdade de gênero e liderança feminina.

Nesse sentido, associar a imagem da Portos do Paraná a evento de reconhecido prestígio contribui para o fortalecimento institucional da empresa pública, alinhando-a a iniciativas de promoção da igualdade, valorização da diversidade e aperfeiçoamento das instituições.

O evento também tratará da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS's), os quais possuem pontos de intersecção com a missão, visão e valores da Portos do Paraná. Os ODS's visam promover práticas sustentáveis, reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida das comunidades, conforme as seguintes ODS:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

ODS 5 – Igualdade de gênero;

ODS 10 – Redução das desigualdades;

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação.

A mensagem e seriedade transmitida no evento, com a participação de membros do Poder Judiciário e demais representações de autoridades e comunidades, se alinha aos valores propagados por esta Administração Portuária. Desta maneira, há um ganho de confiabilidade, pelo elevado conhecimento técnico dos palestrantes, propiciando que a imagem da Portos do Paraná seja atrelada àquela transmitida pelo Evento, por meio das personalidades que estarão presentes.

O patrocínio em comento é benéfico, pois estão presentes os seguintes pontos:

- Engajamento do público;
- Aumento de exposição da marca, com alto alcance;
- Percepção positiva da empresa;
- Aumento da consciência perceptiva sobre a Portos do Paraná;
- Engajamento de funcionários;
- Engajamento de parceiros e órgãos intervenientes;

Assim, tem-se que o evento em tela é uma oportunidade para a APPA divulgar sua marca, agregando valor aos portos paranaenses, de forma a atrair investimentos e parceiros comerciais, bem como fomentar a relação do porto perante a sociedade, uma vez que o evento contará com painéis

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

que abordam diversos temas de interesses múltiplos, motivo pelo qual acredita-se que o evento possa alcançar muito mais do que o setor da comunidade jurídico/portuária, mas sim abranger todo o público somado às pessoas de seu convívio social, e às pessoas que sentirão os efeitos das comunicações em mídia, gerando valor à imagem da APPA perante o setor jurídico-portuário e também junto aos demais setores do direito.

Outrossim, o evento será organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e conta com o apoio de diversas instituições, entre as quais estão a Caixa Econômica Federal, Associação dos Magistrados do Paraná – AMAPAR e a Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB.

Considerando todo o exposto, entende-se demonstrados os benefícios quanto ao patrocínio do Evento “II Congresso Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário”.

5. ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO E VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

- 5.1. A proposta de apoio contida no presente processo, com previsão de divulgação de marca e logomarca da Portos do Paraná no evento, vincula as partes;
- 5.2. As disposições contidas no Plano de Trabalho, no presente termo de referência, no contrato, e nesta instrução processual, obrigam as partes.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 6.1. Devido às características do projeto, não é admitido o parcelamento do objeto, devendo todas as obrigações serem cumpridas de forma integral, sem divisão.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / [Linkedin: portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / [Instagram: @portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

7. CLASSIFICAÇÃO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1. Tal classificação não é cabível, uma vez que se trata de projeto de patrocínio, para divulgação da marca Portos do Paraná em evento ligado ao âmbito jurídico-portuário.

8. OBRIGAÇÕES DA APPA

- 8.1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ajustados na proposta comercial encaminhada pela AMAPAR;
- 8.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução da divulgação pretendida, responsabilizando-se pela tempestividade, autenticidade e eventuais correções necessárias;

9. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZADORA DO EVENTO

- 9.1. Realizar o evento de acordo com as condições propostas e estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante na proposta comercial;
- 9.2. Fornecer os certificados para os participantes;
- 9.3. Reproduzir a marca e logomarca da Portos do Paraná em todos os níveis e cenários apresentados na proposta, de acordo com as imagens, logotipos, *layouts* disponibilizados pela APPA;
- 9.4. Prover as divulgações com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, que repassem a credibilidade esperada ao público final;
- 9.5. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 9.6. Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

atividades.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento deve ser realizado após as aprovações da proposta de patrocínio.

Contudo, havendo tempo hábil, é desejável que o pagamento seja realizado, como a praxe nesses casos, antes da realização do evento.

Em todo caso, a AMAPAR deve emitir a correspondente nota fiscal e cumprir os demais requisitos necessários.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Conforme exigido no item 322 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade ou documentos pessoais, conforme o caso;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoa Físicas - CPF;

III - declaração do dirigente da entidade:

a) acerca da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

b) informando se a pessoa ou os seus dirigentes se encontram incursos em alguma situação de vedação para contratar com a APPA prevista neste RILC;

IV - prova de inscrição da pessoa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;

V - prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
VI - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
VII – prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1 O presente patrocínio não admite subcontratação

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1 Será admitida a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
- 13.2 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 13.3 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 13.4 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina à continuidade do contrato;
- 13.5 A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato;
- 13.6 A alteração subjetiva não será permitida caso a nova pessoa jurídica não cumpra os requisitos de singularidade previstos no presente caso, determinantes da presente contratação, caso seja efetivada.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

- 14.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela GCOM/APPA, ou por equipe específica designada pelo Sr. Presidente, devendo exigir elevado padrão de qualidade das divulgações, e frequente contato com o preposto DA APPA, para mitigar eventuais intercorrências;
- 14.2 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 14.3 A CONTRATADA ficará sujeita à mais ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela GCOM/APPA;
- 14.4 A existência de supervisão por parte da APPA não serve para diminuir ou alterar as responsabilidades da PROPONENTE;
- 14.5 Deverão ser observadas as disposições contidas na proposta e no Plano de Trabalho.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 15.1 A execução se inicia com a assinatura do contrato, e se encerra com a prestação de contas e recebimento do objeto pela GCOM ou por quem a Autoridade Competente indicar como responsável pela fiscalização.

Devem ser observadas todas as providências necessárias para fiel cumprimento da proposta, antes, durante e depois da data do evento.

Realizado o evento pela contratada e expedidos os respectivos certificados de participação dos colaboradores da APPA, será considerada cumprida a obrigação assumida pela Organizadora do Evento, recebido o objeto e finalizado o contrato.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O PROPONENTE sujeita-se às sanções previstas no Contrato (exceto se for dispensada a redução a termo escrito), às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

17. MATRIZ DE RISCOS

17.1 Considerando que se trata de proposta de patrocínio, com baixo nível de complexidade, deixa-se de apresentar a Matriz de Riscos.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Eventuais situações não previstas podem ser dirimidas por equipe técnica nomeada pela Autoridade Competente e/ou em comum acordo entre as partes.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2026

Regis Luiz Rieger
Gerente de Comunicação e Marketing



ePROTOCOLO



Documento: **TRPATROCINIOAMAPAR19.02.2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Regis Luiz Rieger (XXX.152.349-XX)** em 23/02/2026 12:07 Local: APPA/GCOM.

Inserido ao protocolo **25.315.659-7** por: **Regis Luiz Rieger** em: 23/02/2026 12:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: